

REGULAMENTO DOS BLOCOS

MARCHA NICO LOPES 2013

Da composição da Marcha

Art. 1º. Os blocos da MARCHA NICO LOPES 2013 serão compostos pela comunidade da região de Viçosa, não necessariamente universitária, que participarão mediante o atendimento das condições estabelecidas neste regulamento.

Das Inscrições

Art. 2º. As inscrições devem ser feitas no período de 20 de fevereiro a 05 de março.

Art. 3º. A ficha de inscrição poderá ser encontrada no site www.dce.ufv.br e deverá ser enviada por email para nicolopes@ufv.br, sendo o assunto do email “inscrição bloco – nome do bloco”.

Art. 4º. A inscrição deverá ser confirmada nos dias 05 e 06 de março pelo/a responsável pelo bloco, na sede provisória do Diretório Central dos Estudantes, na Vila Matoso (próximo ao corpo de bombeiros), em frente ao PVB. No horário de 12h à 14h.

Adendo: As inscrições poderão ser feitas até 07/03 às 14h, pela internet ou na sede provisória do DCE na vila matoso. Os responsáveis ainda precisam comparecer ao DCE no dia 06/03 ou dia 07/03 de 12h à 14h na sede do DCE para confirmação da inscrição.

Adendo 2: Inscrições prorrogadas até 10/03/2013

Da Organização da Marcha

Art. 5º. A MARCHA NICO LOPES será realizada dia 16 de março de 2013 (sábado), com sua concentração no estacionamento do PVB, a partir das 12:00h, com a saída, no máximo, até às 15:00h, seguindo um trajeto pela cidade para o ato final.

§ 1º Os blocos deverão estar no local de partida, devidamente organizados, às 13:00h.

§ 2º Os blocos deverão participar da marcha, durante todo o percurso, até o seu término.

Dos Blocos

Art. 6º. É dado aos blocos autonomia para a sua formação e construção.

Art. 7º. O bloco deverá ser composto por um mínimo de 10 (dez) pessoas.

Art. 8º. Cada bloco deverá portar para identificação, à sua frente, uma faixa de apresentação com pelo menos um metro de comprimento.

Art. 9º. Os blocos devem utilizar materiais visuais que os caracterizem, tais como: camisetas, cartazes, faixas, bandeiras, fantasias, que serão avaliados na categoria de criatividade do bloco.

Art. 10º. O nome do bloco, bem como os materiais visuais, deverão estar adequados ao eixo temático da MARCHA NICO LOPES: “A GENTE NÃO QUER SÓ BEBIDA, A GENTE QUER CULTURA, DIVERSÃO E ARTE”.

Art. 11º. O bloco deverá fazer uma crítica sobre a conjuntura local e/ou nacional, em relação ao tema proposto, que será avaliado na categoria caráter contestatório.

Art. 12. O DCE não se responsabiliza por nenhum gasto dos blocos, sendo permitida a aquisição de patrocínios para a confecção dos materiais.

Art. 13. A ordenação dos blocos durante marcha será definida em reunião com representantes do bloco no dia 07 de março, 12:30, na sede provisória do Diretório Central dos Estudantes, na Vila Matoso (próximo ao corpo de bombeiros), em frente ao PVB.

Art. 14. São vedadas a representação de bloco na MARCHA NICO LOPES 2013 por coordenadores do DCE e estudantes que de forma direta ou indireta prestem serviços profissionais ou participem do DCE, sendo-lhes facultado somente a participação em qualquer bloco.

Dos Deveres dos blocos

Art. 15. É proibida a venda de bebidas alcoólicas pelos blocos durante a marcha.

Art. 16. É vedado o isolamento do bloco com corda ou outros materiais por descaracterizar o tradicional espírito de livre manifestação da marcha.

Art. 17. É vedado aos blocos o uso de sonorização mecânica não autorizada pela comissão organizadora.

Do Corpo de Jurados, critérios de avaliação e pontuação

Art. 18. O corpo de jurados será composto por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora.

Art 19. Cada categoria de avaliação será apreciada por 2 (dois) jurados(as).

Art. 20. Os blocos receberão uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos em cada critério. Os critérios serão divididos em 4 categorias, sendo ao final realizada a média aritmética de cada categoria. As categorias e critérios de avaliação são:

- I. Criatividade
 - a. Nome do bloco
 - b. Caracterização do bloco
 - c. Faixa de apresentação do bloco
- II. Organização e animação
 - a. Pontualidade
 - b. Homogeneidade do bloco
 - c. Animação dos componentes
- III. Caráter contestatório
 - a. Alinhamento com o tema “A gente não quer só bebida, a gente quer cultura, diversão e arte”.
 - b. Realização de oficina preparatória
 - c. Discurso do bloco
- IV. Popularidade do bloco
 - a. Votação na internet

§ 1º. No caso do inciso II, os blocos deverão estar integralmente organizados e posicionados às 13:00, acarretando a perda de dois pontos, a cada dez minutos, enquanto não houver o cumprimento do disposto.

§ 2º. Para atribuição de nota para oficina preparatória o bloco deverá enviar ao DCE o resumo da oficina e uma foto de sua realização.

§ 3º. Os blocos que desejarem divulgar sua oficina na programação oficial deverão informar a data e horário na inscrição.

§ 4º. A página de votação da popularidade do bloco estará disponível no site do DCE a partir de 06 de março.

Da Premiação

Art. 21. O resultado da classificação ocorrerá dia 23 de março, às 15:00h, quando os três blocos melhores colocados no concurso receberão a premiação.

Art. 22. Será premiado 4 blocos, um em cada categoria, classificado em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética dos critérios da categoria.

Art. 23. A premiação consiste no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o vencedor de cada categoria, sendo que os valores podem ser revertidos em compras no supermercado patrocinador.

Da Desclassificação

Art. 24. Serão punidos com desclassificação do concurso os blocos que:

- I.** Não participarem integralmente da MARCHA NICO LOPES 2013, percorrendo todo seu trajeto, até a realização do ato de encerramento, quando se dará seu término;
- II.** Não possuírem a composição mínima exigida por este regulamento;
- III.** Utilizarem carros alegóricos motorizados ou movidos a tração animal;
- IV.** Venderem, qualquer integrante do bloco, bebida alcoólica;
- V.** Isolarem o bloco com cordas ou outros materiais;
- VI.** Utilizarem sonorização mecânica sem expressa autorização da comissão organizadora;

Das Disposições finais

Art. 25. Os casos omissos neste regulamento serão apreciados pela Comissão Organizadora da MARCHA NICO LOPES 2013 a quem caberá as decisões.

Viçosa, 19 de fevereiro de 2013.

DCE – EmFrente!

Comissão Organizadora:

Caroline Lima

Johari Provezani

Paola Castro